

Plano

ANEXO - D
PLANO DE IMPLANTAÇÃO - Lote 3

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PLANO DE
IMPLANTAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A
CONTRATADA, CONFORME DISPOSTO NA
CLÁUSULA III DO CONTRATO PRO.00.8497 FIRMADO
PELAS PARTES EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO PRO.00.8497

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente **PRODESP**, e de outro lado a **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo cada uma delas referida, isoladamente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, já qualificadas no **CONTRATO PRO.00.8497**, contrato firmado pelas Partes em 26 de setembro de 2025, têm, entre si, justo e acordado definir o presente **PLANO DE IMPLANTAÇÃO**, plano através do qual são definidas as condições para a execução do conjunto de atividades relativas à construção da infraestrutura para a prestação dos serviços SD-WAN (SSDWAN) nas Unidades dos Órgãos/Entidades Signatários (OES), que integram ou vierem a integrar a Rede Intragov, conforme disposto no Contrato.

I - OBJETO

1.1 O objeto do Plano de Implantação é o estabelecimento das condições para a execução, pela CONTRATADA e pela PRODESP, das atividades relativas à construção de infraestrutura para a prestação do serviço SD-WAN (SSDWAN) nas Unidades provida sob o Contrato PRO.00.8497, bem como a definição do cronograma para sua execução no período de implantação, em acordo com os condicionantes relacionados na Cláusula III do Contrato.

1.2 O período de implantação corresponde ao período compreendido entre a data de assinatura deste Plano e a data da conclusão das atividades previstas no cronograma de sua execução.

1.3 Os termos e condições estabelecidos neste instrumento complementam ou esclarecem as disposições contidas no Contrato, mas não prevalecem sobre as mesmas. Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre os termos ou siglas desse Plano e aqueles do Contrato, prevalecerão os do Contrato.

II - ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

2.1 Para a administração do processo de implantação, o cronograma de execução do Plano de Implantação, apresentado no Capítulo VI deste documento, contempla as atividades relativas à construção de infraestrutura para a prestação do SSDWAN nas Unidades, tendo sido elaborado pela CONTRATADA e pela PRODESP.

2.2 A implantação dos serviços para as Unidades compreende a implantação de toda a infraestrutura necessária à prestação do SSDWAN, assim como a integração dos dispositivos SD-WAN aos meios de comunicação SCM, SAI-BL e SAI-BLI disponíveis em cada uma das Unidades, dentro das condições estabelecidas no presente Contrato.

2.3 Cabe à CONTRATADA a coordenação das atividades de implantação dos serviços prestados na Unidade, devendo para isso interagir, quando necessário, com o responsável do órgão para o qual é prestado o serviço.

2.4 A implantação dos serviços para as Unidades e seu respectivo aceite devem ser realizados pelo OES, conforme cronograma apresentado no Capítulo VI deste documento.

2.5 A implantação do SSDWAN no PoP 1 e no PoP 2 do AS-GESP deve ser realizada com todos os recursos necessários, incluindo a solução de monitoramento.

2.6 A CONTRATADA deve atender aos parâmetros de qualidade estabelecidos no Acordo de Níveis de Serviços (SLA), Capítulo VII das Especificações Técnicas deste Contrato, desde o início da implantação dos serviços.

2.6.1 A Administradora da Rede e Serviços executará os procedimentos de apuração do SLA desde o início da implantação dos serviços, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Contrato.

2.7 A administração do processo de implantação é de responsabilidade conjunta do Administrador da Rede e do Gestor da Rede, conforme disposto na Cláusula III do Contrato, devendo ser acompanhado por suas respectivas equipes. Este tema deve ser objeto de reuniões periódicas entre Administrador e Gestor da Rede, visando o cumprimento das metas deste Plano. As atividades incluem:

2.7.1 Acompanhamento contínuo das atividades pelas respectivas equipes responsáveis.

2.7.2 Reuniões periódicas para avaliar progresso, discutir ajustes necessários e garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

2.7.3 Essas reuniões devem ser documentadas em atas que detalhem os avanços, pendências e decisões tomadas.

III - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO

3.1 As atividades a cargo da CONTRATADA são as que constam dos subitens que seguem,

sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o SSDWAN:

3.1.1 Elaboração e revisão da documentação técnica de implantação da infraestrutura SD-WAN do PoP 1 e PoP 2.

3.1.2 Implantação da infraestrutura SD-WAN no PoP 1 e no PoP 2.

3.1.3 Elaboração e revisão da documentação técnica de prestação do SSDWAN para UP, conforme disposto no Capítulo VI – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SD-WAN (Lote 3), das Especificações Técnicas do Contrato.

3.1.3.1 Ativação do SSDWAN prestados às UP no padrão do SSDWAN com alta disponibilidade.

3.1.3.2 Configuração das instâncias de gerenciamento por grupo de usuários ou por OES, de acordo com as especificações da PRODESP, conforme consta nas Especificações Técnicas do Contrato.

3.1.4 Elaboração e revisão da documentação técnica de prestação do SSDWAN para UC por categoria de dispositivo SD-WAN, conforme disposto no Capítulo VI – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SD-WAN (Lote 3), das Especificações Técnicas do Contrato.

3.1.5 Elaboração e revisão da documentação técnica de prestação do SSDWAN para UC por categoria de dispositivo SD-WAN, conforme disposto no Capítulo VI – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SD-WAN (Lote 3), das Especificações Técnicas do Contrato.

Para Integração entre Serviços (SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN)

3.1.6 Apresentação da documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN e como será executada, incluindo o fornecimento de caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração.

3.1.7 A documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN deve ser elaborada de forma colaborativa com as CONTRATADAS dos demais lotes.

3.1.8 Execução do caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração.

Para o Gerenciamento:

3.1.9 Elaboração e revisão da documentação técnica do gerenciamento centralizado do SSDWAN com as instâncias de gerenciamento necessárias para a integração dos OES e suas respectivas Unidades, interconexão e operação da UPG, na sede da PRODESP, com o NOC, conforme disposto no Capítulo VIII - Gerenciamento da Solução SD-WAN (Lote 3), das Especificações Técnicas do Contrato.

3.1.10 Implantação do gerenciamento centralizado do SSDWAN.

Para o Monitoramento:

3.1.11 Elaboração e revisão da documentação técnica para a instalação das consoles de monitoramento do SEG, conforme disposto no Capítulo XI – Monitoramento da Solução SD-WAN (Lote 3), das Especificações Técnicas do Contrato.

3.1.12 Instalação na PRODESP de consoles de monitoramento do SEG.

3.1.13 Implantação da “Instância de Gerenciamento Centralizado para Monitoramento PRODESP” para a coleta das MIB/SNMP nos dispositivos SD-WAN utilizados na prestação do SSDWAN pela equipe PRODESP, conforme disposto no Capítulo XI – Monitoramento da Solução SD-WAN, das Especificações Técnicas do Contrato.

3.1.13.1 Configuração do endereçamento IP, fornecido pela PRODESP, para a coleta das MIB/SNMP pela equipe PRODESP, nos dispositivos SD-WAN do SSDWAN das Unidades, conforme disposto no Capítulo XI – Monitoramento da Solução SD-WAN (Lote 3), das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o Fornecimento de Informações:

3.1.14 Fornecimento, pela CONTRATADA à Administradora da Rede e Serviços, das informações cadastrais dos usuários da CONTRATADA que utilizarão o SAOG.

3.2 As atividades a cargo da PRODESP são as que constam dos subitens que seguem, sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o SSDWAN:

3.2.1 Análise e aprovação da documentação técnica de implantação da infraestrutura SD-WAN no PoP 1 e no PoP 2.

3.2.2 Aceite da implantação da infraestrutura do SSDWAN no PoP 1 e no PoP 2.

3.2.3 Análise e aprovação da documentação técnica de prestação do SSDWAN para UP.

3.2.4 Análise e aprovação da documentação técnica de prestação do SSDWAN para UC por categoria de dispositivo SD-WAN.

Para Integração entre Serviços (SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN)

3.2.5 Revisão da documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN e como será executada, incluindo o fornecimento de caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração.

3.2.6 Análise e aprovação da revisão e aceite da execução do caderno de testes, com a finalidade de demonstrar a conformidade com as especificações técnicas requeridas para esta integração.

Para o Gerenciamento:

3.2.7 Análise da documentação técnica do gerenciamento centralizado do SSDWAN com as instâncias de gerenciamento necessárias para a integração dos OES e suas respectivas Unidades.

3.2.8 Aceite da implantação do gerenciamento centralizado do SSDWAN com as instâncias de gerenciamento necessárias para a integração dos OES e suas respectivas Unidades.

3.2.9 Preparação e liberação dos recursos de infraestrutura a serem cedidos para a implantação da UPG na sede da PRODESP.

3.2.10 Análise e aprovação da interconexão e de operação da UPG, na sede da PRODESP.

Para o Monitoramento:

3.2.11 Análise e aprovação da documentação técnica para a instalação na PRODESP de consoles de monitoramento do SEG, conforme disposto no Capítulo XI – Monitoramento da Solução SD-WAN, das Especificações Técnicas do Contrato.

3.2.12 Aceite da instalação na PRODESP de consoles de monitoramento do SEG.

3.2.13 Fornecimento das informações, análise e realização de teste e aceitação da coleta de informações de monitoramento pela equipe PRODESP na “Instância de Gerenciamento Centralizado para Monitoramento PRODESP”.

3.2.13.1 Fornecimento do endereçamento IP para a coleta das MIB/SNMP a ser configurado nos dispositivos SD-WAN utilizados na prestação do SSDWAN das Unidades.

3.2.14 Validação das informações de limiares de alarmes, propostos pela CONTRATADA, para fins de monitoramento de desempenho e qualidade de rede, realização de teste e aceitação da solução de monitoramento.

Para o Fornecimento de Informações:

3.2.15 Cadastramento dos usuários da CONTRATADA que utilizarão o SAOG.

3.2.16 Geração e fornecimento dos ID a serem utilizados SSDWAN para fins de registro de incidentes e avaliação de desempenho.

IV - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA AS UNIDADES

4.1 A ativação dos serviços prestados para as Unidades, no escopo deste plano, abrange os ID ativos na Rede Intragov (provista pelo Contrato PRO.00.8048) indicados pela PRODESP, e deve ser realizada de acordo com as solicitações de ativação registradas..

4.2 A implantação do SSDWAN nas Unidades UC pressupõe, salvo sob explícita anuência da Administradora da Rede e Serviços, a ativação prévia das respectivas Unidades UP a que se

vinculam através do SSDWAN interligado por meio dos meios de comunicação disponíveis nas Unidades.

4.3 A implantação do SSDWAN da CONTRATADA deve ser realizada sem prejuízo do funcionamento normal da Unidade (UP ou UC), minimizando o impacto na comunicação entre elas e na disponibilidade das aplicações utilizadas na Rede Intragov.

4.4 A CONTRATADA deve agir diligentemente de modo a minimizar o período de interrupção na comunicação de uma Unidade para a execução da implantação e da interligação aos meios de comunicação disponíveis na Unidade.

4.5 A CONTRATADA deve envidar os melhores esforços para concluir a implantação dos serviços conforme os prazos estabelecidos no SLA.

V - TREINAMENTO

5.1 A CONTRATADA deve apresentar à Administradora da Rede e Serviços o planejamento para a execução dos treinamentos, conforme cronograma apresentado no Capítulo VI deste documento.

5.1.1 Os programas dos cursos a serem ministrados devem ser apresentados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início de cada treinamento para aprovação pela PRODESP.

5.2 Os treinamentos referentes aos dispositivos SD-WAN e respectivo sistema de gerenciamento centralizado devem ser ministrados pelos próprios fabricantes ou por parceiros certificados na prestação de serviço de treinamento.

5.3 Os treinamentos de operação das soluções de monitoramento que constam no Capítulo XI das Especificações Técnicas, anexo ao Contrato, devem ser ministrados pelos próprios fabricantes ou por parceiros certificados na prestação de serviço de treinamento.

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO

6.1 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO para o SSDWAN**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	SSDWAN – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.1	Elaboração e revisão da documentação técnica de implantação da infraestrutura SD-WAN no PoP 1 e no PoP 2	06/11/2025	24/12/2025
3.1.2	Implantação da infraestrutura SD-WAN no PoP 1 e no PoP 2	01/12/2025	24/01/2026
3.1.3	Elaboração e revisão da documentação técnica de prestação do SSDWAN para UP	06/11/2025	24/12/2025
3.1.4	Elaboração e revisão da documentação técnica de prestação do SSDWAN para UC por categoria de dispositivo SD-WAN	06/11/2025	24/12/2025
3.1.5	Fornecimento de informações de campos necessários a serem implementados no SAOG para a ativação do SSDWAN	27/10/2025	14/11/2025

ITEM	SSDWAN – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.1	Análise e aprovação da documentação técnica de implantação da infraestrutura SD-WAN no PoP 1 e no PoP 2	15/12/2025	24/12/2025
3.2.2	Aceite da implantação da infraestrutura do SSDWAN no PoP 1 e no PoP 2	26/01/2026	28/01/2026
3.2.3	Análise e aprovação da documentação técnica de prestação do SSDWAN para UP	08/12/2025	24/12/2025
3.2.4	Análise e aprovação da documentação técnica de prestação do SSDWAN para UC por categoria de dispositivo SD-WAN	08/12/2025	24/12/2025

6.2 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO para Integração entre Serviços (SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN)** , correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	Integração entre Serviços – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.6	Apresentação da documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN e como será executada, incluindo o fornecimento de caderno de testes	06/11/2025	10/12/2025
3.1.8	Execução do caderno de testes	26/01/2026	13/02/2026

ITEM	Integração entre Serviços – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.5	Revisão da documentação técnica da Integração entre Serviços SCM, STI, SAI-BL, SAI-BLI e SSDWAN e como será executada	11/12/2025	09/01/2026
3.2.6	Análise e aprovação da revisão e aceite da execução do caderno de testes	11/12/2025	13/02/2026

6.3 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO para o GERENCIAMENTO**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	GERENCIAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.9	Elaboração e revisão da documentação técnica e implantação do gerenciamento centralizado do SSDWAN	06/11/2025	09/01/2026
3.1.10	Implantação do gerenciamento centralizado do SSDWAN	01/12/2025	24/01/2026

ITEM	GERENCIAMENTO – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.7	Análise da documentação técnica do gerenciamento centralizado do SSDWAN	12/01/2026	16/01/2026
3.2.8	Aceite da implantação do gerenciamento centralizado do SSDWAN	24/01/2026	28/01/2026
3.2.9	Preparação e liberação dos recursos de infraestrutura a serem cedidos para a implantação da UPG na sede da PRODESP	29/12/2025	16/01/2026
3.2.10	Análise e aprovação do projeto de interconexão e de operação da UPG	24/01/2026	28/01/2026

6.4 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO** para o **MONITORAMENTO**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	MONITORAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.11	Elaboração e revisão da documentação técnica para a instalação na PRODESP de consoles de monitoramento do SEG	06/11/2025	09/01/2026
3.1.12	Instalação na PRODESP de consoles de monitoramento do SEG	06/11/2025	24/01/2026
3.1.13	Implantação da “Instância de Gerenciamento Centralizado para Monitoramento PRODESP” para a coleta das MIB/SNMP nos dispositivos SD-WAN utilizados na prestação do SSDWAN	06/11/2025	24/01/2026
3.1.13.1	Configuração do endereçamento IP, fornecido pela PRODESP, para a coleta das MIB/SNMP pela equipe PRODESP	01/12/2025	20/02/2026

ITEM	MONITORAMENTO – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.11	Análise e aprovação da documentação técnica para a instalação na PRODESP de consoles de monitoramento do SEG	12/01/2026	16/01/2026
3.2.12	Aceite da instalação na PRODESP de consoles de monitoramento do SEG	24/01/2026	28/01/2026
3.2.13	Fornecimento das informações, análise e realização de teste e aceitação da coleta de informações de monitoramento	29/12/2025	16/01/2026
3.2.14	Validação das informações de limiares de alarmes, propostos pela CONTRATADA, para fins de monitoramento de desempenho e qualidade de rede, realização de teste e aceitação da solução de monitoramento	24/01/2026	13/02/2026

6.5 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO** para o **FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO

3.1.14	Fornecimento das informações cadastrais dos usuários da CONTRATADA que utilizarão o SAOG	01/12/2025	10/12/2025
--------	--	------------	------------

ITEM	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.15	Cadastramento dos usuários da contratada que utilizarão o SAOG	10/12/2025	23/12/2025
3.2.16	Geração e fornecimento dos ID dos elementos da rede	10/12/2025	23/12/2025

6.6 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE IMPLANTAÇÃO** para o **TREINAMENTO**, correspondentes aos itens 5.1 a 5.3:

ITEM	TREINAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
5.1	Planejamento para a execução dos treinamentos e apresentação à Administradora da Rede e Serviços	05/01/2026	02/03/2026
5.2	Treinamentos referentes aos dispositivos SD-WAN e respectivo sistema de gerenciamento centralizado	02/03/2026	18/12/2026
5.3	Treinamentos de operação das soluções de monitoramento	02/03/2026	18/12/2026

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Plano obriga as Partes e os OES por si e por seus sucessores e não poderá ser cedido nem transferido, total ou parcialmente, a terceiros estranhos a esta contratação, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte ou da Entidade envolvida.

7.2 Qualquer omissão ou tolerância das Partes ou de qualquer dos OES de exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições desse Plano ou no exercício de uma prerrogativa dele decorrente não constituirá renúncia, novação ou derrogação de prazo e nem afetará o direito da Parte nem do OES em exercê-lo a qualquer tempo.

7.3 Eventuais ajustes que se fizerem necessários nesse Plano deverão ser definidos mediante acordo entre as Partes e formalizados através de documento firmado em complemento a esse instrumento.

7.4 Este Plano é exclusivo para as Partes signatárias, não sendo extensivo aos seus sucessores, suas subsidiárias, suas controladas, suas filiadas, seus acionistas e suas controladoras.

Os termos e condições estabelecidos nesse instrumento e em seus ANEXOS complementam ou esclarecem as disposições contidas no contrato, mas não prevalecem sobre as mesmas. Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre os termos desse Acordo e aqueles do contrato, prevalecerão os do contrato.

As partes elegem o foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo Operacional,

com expressa renúncia de qualquer outro foro, que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes assinam o presente instrumento.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Nome: **Augusto Filipe de Oliveira**

Cargo: Gerente

CPF: 112.551.408-60

Nome: **Wagner Moreno**

Cargo: Coordenador

CPF: 044.399.058-11

Nome: **Jeferson Lacerda**

Cargo: Analista de Negócios e Tecnologia da Informação

CPF: 041.807.867-02

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Nome: **Ulisses Bassotto Mendes Vasconcelos**

Cargo: Gerente de Customer Success

CPF: 059.114.846-33

Nome: **Jesus Carlos Sanches**

Cargo: Consultor de Customer Success

CPF: 271.713.358-52

Nome: **Everton Romero**

Cargo: Consultor de Customer Success

CPF: 288.631.768-33



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Lacerda Da Silva, Analista Negócios e Tecnologia Informação**, em 14/11/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses registrado(a) civilmente como ULISSES BASSOTTO MENDES VASCONCELLOS, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESUS CARLOS SANCHES, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON ROMERO, Usuário Externo**, em 14/11/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Filipe de Oliveira, Gerente**, em 17/11/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Moreno, Coordenador**, em 17/11/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0089263950 e o código CRC 26B83A21.